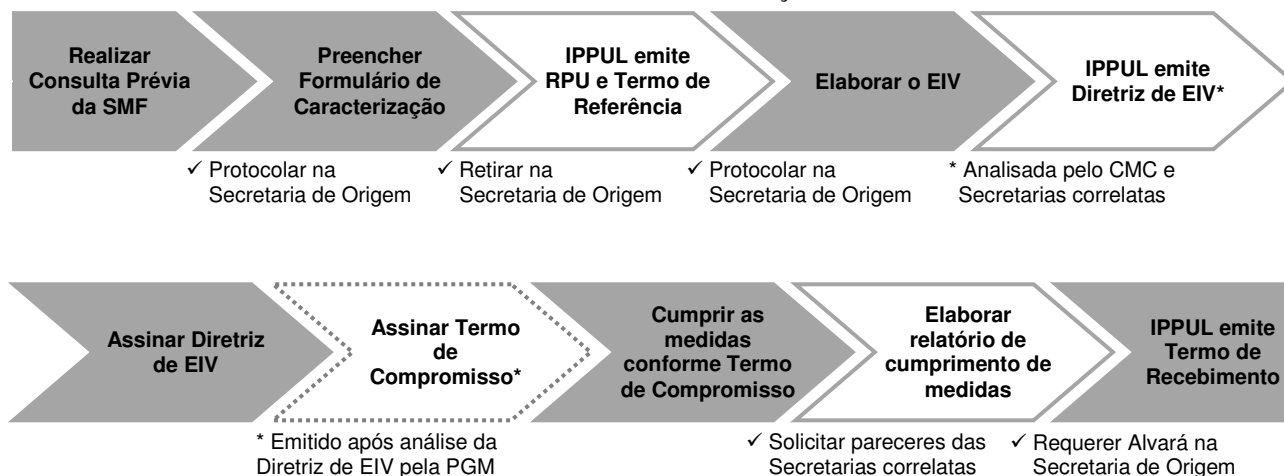




FLUXO DO PROCESSO DE APROVAÇÃO DE EIV¹



GLOSSÁRIO

CMC: Conselho Municipal da Cidade.

Diretriz de EIV: documento técnico conclusivo com as indicações da viabilidade do empreendimento, suas condicionantes e pressupostos básicos de instalação, funcionamento e demais fases do empreendimento.

Empreendimento: atividade, serviço, funcionamento, bem como edificação, construção, instalação, reforma, demolição, parcelamento do solo, além de qualquer intervenção urbana, em suas diferentes formas tais como revitalização, reestruturação, requalificação, reabilitação, renovação e outras.

Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV): Conjunto de informações e análises técnicas sobre o empreendimento, seu entorno, seus efeitos positivos e negativos sobre a qualidade de vida da população usuária e residente nas proximidades, incluindo a indicação de medidas de prevenção, correção, compensação e mitigação de impactos, que permita a comparação entre a condição socioespacial existente e projetada no local.

Formulário de Caracterização do empreendimento: instrumento para descrever o empreendimento.

IPPUL: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina.

Medidas Compensatórias: medidas de adequação destinadas a compensar impactos irreversíveis que não podem ser mitigados.

Medidas Mitigadoras: medidas de adequação destinadas a reduzir impactos adversos ou aqueles que não podem ser evitados.

PGM: Procuradoria Geral do Município.

Relatório Prévio Único (RPU): documento oficial emitido pelo IPPUL, com a indicação do Termo de Referência do EIV, e demais documentos necessários à sua aprovação.

Secretaria de Origem: Órgão da Administração Pública responsável pela aprovação e/ou emissão da respectiva licença ou autorização de construção, reforma ou funcionamento do empreendimento.

SMF: Secretaria Municipal de Fazenda.

Termo de Compromisso (TC): instrumento particular subscrito previamente à aprovação do empreendimento, pelo qual o proprietário ou responsável se compromete a executar obras e serviços necessários à compensação ou mitigação dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo.

Termo de Recebimento: instrumento público atestando o recebimento e/ou cumprimento das obrigações contidas no Termo de Compromisso.

Termo de Referência: roteiro para a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança, e seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança, com a indicação das condições, elementos, parâmetros e critérios de análise do estudo.

¹Fluxograma baseado nos procedimentos estabelecidos no Decreto N° 1.385 de 2015 para aprovação dos empreendimentos e impacto urbano.